LEI 485 /2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 1.251.636,69 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), de acordo com a lei n. 465/2011 de 14/12/2011 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber;

208 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL

2 – EXECUTIVO

12– EDUCAÇÃO

12.365 – ENSINO INFANTIL

12.365.0013.1.013 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL

109 - 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 1.251.636,69

Total..... R$ 1.251.636,69

Artigo 2º. – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes convênio nº 3261/2011- DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Artigo 3º. – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá - SP, 30 de Julho de 2012.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma de Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo